



# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N. 430/2024

PUBLICAÇÃO
EM: 22/08/24
ORGÃO: <i>Mun. da Prefeitura</i>
<i>[Assinatura]</i>

**ESTABELECE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a grande perda social e afetiva sofrida por nosso Município com o falecimento do homem público, **Sr. Eli Corrêa de Freitas**, vereador com 07 (sete) mandatos, no exercício da função como vereador, que nunca mediu esforços para dar o melhor de si para a sociedade pinheirense, para seus filhos e familiares.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido LUTO OFICIAL e PONTO FACULTATIVO aos servidores públicos municipais por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do Vereador, Eli Corrêa de Freitas.

**Parágrafo único.** Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de agosto de 2024.**

EDMAR XAVIER  
MACIEL:87029146620

Assinado de forma digital por  
EDMAR XAVIER  
MACIEL:87029146620  
Dados: 2024.08.22 17:28:14 -03'00'

**Edmar Xavier Maciel**  
Prefeito Municipal